



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 02 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 3882



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 14/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	3
ATOS OFICIAIS	3
RESOLUÇÃO (Nº 11/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 14/2019)



PORTARIA Nº14/2019

“AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, SR. ANTONIO ALIPIO DOS SANTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES”.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 682/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz/Bahia, concede Licença Sem Vencimento, o servidor **ANTONIO ALIPIO DOS SANTOS**, matrícula nº1676, cargo **SERVENTE**, por um período de **(02) anos**, a partir do dia **01 de outubro do ano em curso**, com retorno para **01 de outubro de 2021**.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida sem percepção do salário

Parágrafo 1º. A presente licença poderá ser interrompida a qualquer momento, por interesse do servidor ou por necessidade do serviço público.

Parágrafo 2º. Para retornar ao serviço, o licenciado deverá protocolizar aviso e apresentar-se imediatamente a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO
Secretário de Educação
Decreto nº 05/2017

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 11/2019)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019
Vera Cruz - Ba**

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

**“Dispõe sobre divulgação servidores /estagiários,
para atuação na eleição para Conselheiro Tutelar
do Município de Vera Cruz - Ba”.**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, responsável pela organização e execução do Processo de escolha dos membros titulares e suplentes ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, na Resolução CONANDA 170/2014, na Lei Municipal Nº 993/2019, em reunião na sede do CMDCA, dia vinte e cinco de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar relação dos funcionários /estagiários e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atuarão no dia 6 de outubro de 2019, das 08:00h às 17:00h, no Processo de escolha do Conselho Tutelar, como mesários, agentes de informação e apoio logístico.

1. Maria Marta dos Santos Maia
2. Vitória Cezar Gonçalves
3. Ana Cristina Vinagre
4. Simone Bahiense
5. Ana Lúcia de Brito Santos
6. Gildete Conceição dos Santos
7. Jorge Cerqueira da Silva
8. Alice de Assis Campos
9. Anatelson Conceição das Neves
10. Bruna Freitas dos Santos
11. Adenice leite dos Reis
12. Lorena de Castro e Silva Santana
13. Maiara Silva
14. Hugo Freitas
15. João Gabriel Farias
16. Caiane Ramos Barbosa
17. Carine Ramos Barbosa



18. Maiara Silva Gomes
19. Andreia Brito dos Santos
20. Daniela Machado dos Santos
21. Gilcelia dos Santos Souza
22. Juliana dos Santos Santa Rosa
23. Elaine Souza da Silva Mendonça
24. Elizete de Jesus Conceição
25. Elineide Santos Nery
26. Irlane Santa Rosa
27. Jean Barreto dos Santos
28. Graziela Pimentel

Art. 2º - Os servidores serão compensados com dias de folga pelo trabalho realizado no dia da votação, conforme deliberação do Poder Executivo.

Art. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vera Cruz, 1 de outubro de 2019

Graziela B. Pimentel
Presidente da Comissão Especial